



**LEI Nº 312 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PPA 2014/2017, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de BONITO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Consoante o artigo 3º da Lei Municipal nº 270, de 24 de dezembro de 2013, fica revisado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, passando a vigorar os programas com seus respectivos objetivos, metas e indicadores conforme os anexos que integram a presente Lei.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do PPA 2014/2017.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas/MG, 10 de dezembro de 2015.

  
José Reis Nogueira de Barros  
**Prefeito Municipal**



  
**Raphael Castro Mota**  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Mun. Bonito de Minas

PUBLICADO EM 10 / 12 / 2015  
NO QUADRO DE AVISOS, AFIXADO  
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUN. DE  
BONITO DE MINAS, CONFORME LEI  
ORG. MUNICIPAL - ART. 83 - § 1º.